



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 236/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTO, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL, AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º Fica concedido reajuste a título de revisão geral anual nos vencimentos dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e comissionados da Câmara Municipal no salário base dos servidores, cuja remuneração passará a ser de R\$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Matinhas – PB, em 15 de junho de 2023.


BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional